



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Cria a Medalha da Paz “Papa João Paulo II”.

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras - Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 21/09/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 5207/2020
Data: 21/09/2020 Horário: 09:32
LEG - PDL 6/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Pindamonhangaba a Medalha da Paz “Papa João Paulo II”.

Art. 2º A Medalha criada pelo presente Decreto objetiva homenagear aquelas pessoas e entidades que realizaram ou se destacaram-se por relevantes trabalhos que buscaram trazer a harmonia em sua comunidade, combatendo qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira e na promoção da vida.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de setembro de 2020.

[Assinatura]
Vereador Roderley Miotto



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A proposta do presente Projeto de Decreto Legislativo busca enaltecer pessoas ou entidades que tem trabalhado para que tenhamos uma sociedade melhor. Logo, busca-se homenagear com a presente honraria aqueles que tenham realizados trabalhos voltados a sua comunidade, privilegiando o diálogo, a solidariedade, a defesa da vida de todos e de todas as formas e a família.

O nome dado a essa honraria é do papa João Paulo II que dedicou se fortemente pela paz e integração das nações.

João Paulo II, nascido Karol Józef Wojtyła e, desde 2014, São João Paulo II (Wadowice, 18 de maio de 1920 — Vaticano, 2 de abril de 2005), foi o papa e chefe da Igreja Católica de 16 de outubro de 1978 até à data de sua morte. Teve o terceiro maior pontificado documentado da história, liderando por 26 anos, 5 meses e 17 dias, depois dos papas São Pedro, cujo pontificado durou cerca de 37 anos, e Pio IX, que liderou por 31 anos. Foi o único Papa eslavo e polaco até a sua morte, e o primeiro Papa não italiano desde o neerlandês Adriano VI, em 1522.

Foi aclamado como um dos líderes mais influentes do século XX. Teve um papel fundamental para o fim do regime comunista na Polónia e talvez em toda a Europa, bem como significante na melhora das relações da Igreja Católica com o judaísmo, Islã, Igreja Ortodoxa, religiões orientais e a Comunhão Anglicana.

Destarte, gostaria de contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação da presente propositura, observado a sua conveniência e legalidade, pelos motivos apontados acima.